

LEI MUNICIPAL Nº. 2.610/09 DE 1º. DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.14.99.00.00.0001-306 – Outras diárias.....R\$ 8.000,00

Total da suplementação.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.39.00.00.00.0001-308 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Total da reduçãoR\$ 8.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 1º de junho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração